

PORTARIA Nº 1028 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.018766/2009-16,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual SIDNEI YASSUYUKI HARADA - ME, CNPJ – 10.818.076/0001-82 situada no Município de Marília – SP, na Avenida Castro Alves, 522 – Somenzari, CEP 17.506-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Marília e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de São Luiz do Paraitinga, Redenção da Serra, Natividade da Serra e Tremembé no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA